

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020
PROCESSO 2020/55141****REPETIÇÃO**

Objeto: Aquisição de Componentes Eletrônicos para uso em equipamentos da Rádio CULTURA FM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 19/10/2020

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236

Plano Interno (PI): 4120008236C

Elemento: 44.90.52 - 33.90.30

Fonte Recurso: 0101

Ação: 232.279

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 06 de outubro de 2020.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 587455

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**

PROCESSO 2020/55141

Às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2020, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, caracterizou-se "LICITAÇÃO DESERTA".

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA RÁDIO CULTURA FM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Belém, 06 de outubro de 2020.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro/FUNTELPA

Protocolo: 587195

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 014-2020**

PROCESSO 2020/54570

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 014/2020 de 08 de janeiro de 2020, e observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 014/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS EVENTUAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (EQUIPAMENTOS DE TV E RÁDIO E DEMAIS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO), EM ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, à Empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTD, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 03.557.312/0001-99, com o VALOR GLOBAL: R\$ 142.799,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Belém, 05 de outubro de 2020.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 587120

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA N.º 293/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 18/2020 – DAF/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo n.º 2020/776638, de 30/09/2020

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário Ebersson Rodrigues de Assis, ocupante do cargo de Assistente administrativo, matrícula n.º 54196977, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	8338	-
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	101	-
Ação	231.451	Manutenção de Órgãos Públicos – Suprimento de Fundos (CT) e Diversos

II - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do Suprimento de Fundos conforme Decreto 1180, de 12 de agosto de 2008 que tem como objetivo de atender despesas extraordinárias ou urgentes de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento em espécie, como também determina prazo para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 587151

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 44/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1111695/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação/SEDUC-PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, e ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 587363

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 21/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2020, datado em 01/10/2020, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 181/2019-GAB/PAD, de 12/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor R.C.R.C., matrícula nº 571274536-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 25/2020-GAB/PAD
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 419/2018-GAB/PAD, de 30/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.753 de 05/12/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191 e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte do servidor E.M.M., matrícula nº 563463-1, diante do pedido de exoneração do Cargo que ocupava na Prefeitura de Monte Alegre;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC